



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1089/2018**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – É obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

**Artigo 2º** – A execução desta lei é de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, com possível participação de outros Órgãos do Poder Executivo Municipal e de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e em desfavor da violência contra a mulher.

**Artigo 3º** - Esta lei tem como propósito:

**I** - Contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei Maria da Penha;

**II** - Impulsionar a reflexão crítica, entre os estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;

**III** - Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias sobre a violência contra a mulher, bem como das medidas protetivas previstas na Lei;

**IV** - Promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

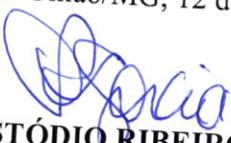
**Artigo 4º** – O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando-se, no dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher), anualmente, uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**Artigo 5º** – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 12 de Setembro de 2018.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 12 / 09 / 2018  
RETIRAR EM 12 / 10 / 2018  
fine silo manual

Sancionado em

12 / 09 / 2018  
  
PREFEITO MUNICIPAL